



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NAS PROXIMIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 24/01/2022

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na condição de funcionário responsável pela Dispensa de Licitação autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, **Pedro Caetano Fabres Borges**, funcionário responsável pela Dispensa de Licitação, que o escrevi e subscrevo.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

TERMO DE ABERTURA

Tendo sido autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Auri Soares, através do Ofício nº 04/2022, datado de 03/01/2022, que adiante segue, para a contratação do seguinte objeto:

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO PARA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NAS PROXIMIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI .

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICO E AUTORIZO

EM 24/01/2022

José Auri Soares
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

I – DO FATO

Foi encaminhado o Ofício nº 04/2022, datado de 03/01/2022, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Auri Soares, através do qual solicita a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NAS PROXIMIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

A partir do pedido via ofício, se deram os procedimentos administrativos para averiguar se o imóvel que já acolhe o setor administrativo estava dentro dos valores de mercado realizados no Município de Piratini, foram realizadas pesquisas de “avaliação de imóvel” com imobiliárias de nossa cidade, tais documentos se encontram na fase interna desta Dispensa. Após esta etapa, foi feita consulta a Lei 8.666/93, para aferir a modalidade de Licitação a ser aplicada no Processo, após pesquisa foi decidido que uma Dispensa de Licitação se encaixaria no Processo, visto que no Artigo 24, Inciso X, abre a possibilidade da Contratação ser realizada via Dispensa, também foram verificados os prazos, os quais ficaram os previstos no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

II – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, fez-se a juntada de orçamentos, anexados aos autos, e o valor está dentro do valor de mercado, este valor foi baseado nas antigas avaliações de mercado, as quais aplicadas o índice do IGPM já estariam acima do valor que será pago pela administração pública, e também nas novas avaliações realizadas no mercado local, as quais, estão todas acima do valor que será pago.

Após análise da prestação ofertado, verificou-se que o valor atende às necessidades deste órgão e por estar dentro do preço de mercado, apresentada pelo Sr. Dejair de Lima Farias, CPF: 114.462.850-49, no valor Mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Fica essa Dispensa regida pelo Contrato 01/2022 da Câmara Municipal de Piratini, o qual estará em anexo aos autos da Dispensa 01/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

III – AMPARO LEGAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, considerando, finalmente, o disposto no Inciso X do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela administração e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação, amparado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do artigo 26 do mesmo diploma legal.



Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB: 44.933

V – DA CONCLUSÃO

Conclui-se pela escolha do Imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, 73, sala 102, Centro, por já ser o imóvel que abriga ao Setor Administrativo da Câmara Municipal de Piratini, por ter um preço condizente com o realizado pelo mercado imobiliário para prédios comerciais, e finalmente por ser localizado na área central da Comarca, com fácil acessibilidade, próximo ao Plenário da Câmara Municipal de Piratini.

Cabe ressaltar também a inexistência de outros imóveis que sejam próximos como este do Plenário da Câmara Municipal.

Piratini-RS, 24 de janeiro de 2022.



Pedro Caetano Fabres Borges
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Piratini-RS, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, encerrei os trabalhos referentes à presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2022, contendo um total de 06 (seis) folhas, devidamente numeradas de 01 a 06, do que para constar, lavrei o presente termo.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo